ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
DES SABLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 42.031.108/0001-91
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de agosto de 2026, as 09 horas, de forma não presencial ("**Assembleia Não Presencial**"), pela ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada para tanto através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de administradora do **DES SABLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 42.031.108/0001-91 ("**Administradora**" e "**Fundo**").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Gustavo Biava; Secretária: Sra. Lidiane Chicarolli.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração da Taxa de Gestão e, por consequência, a alteração do Artigo 13, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 13. A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Admiradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais)."

b)A alteração da Taxa de Gestão e, por consequência, a alteração do Artigo 14, do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 14. A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais)."

c) A inclusão de índice de subordinação e, por consequência, a inclusão do Capítulo X ao Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;

d) A resilição contratual, a partir da assinatura da presente assembleia de cotistas, com as consultorias especializadas CONEXCRED, G. DE CARVALHO e SENDERO, com a consequente exclusão do Regulamento do Fundo;

e) Caso os itens "a", "b", "c" e "d" sejam aprovados, aprovar a alteração integral do Regulamento do Fundo ("Anexo II"); e

f) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

06. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 13/08/2026 12:40 -03:00

Gustavo Biava
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 12/08/2026 14:08 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 12/08/2026 11:19 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 13/08/2026 12:40 -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.